



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº 1.221, DE 05 DE JULHO DE 2019

DÁ NOME A PROPRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado “**Cabo Felipe Gonçalves Pereira**”, o novo Quartel da Guarda Municipal, que será construído na Av. Rio de Janeiro, onde funcionava a Delegacia de Polícia na Praia do Saco, em Mangaratiba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de julho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeitura